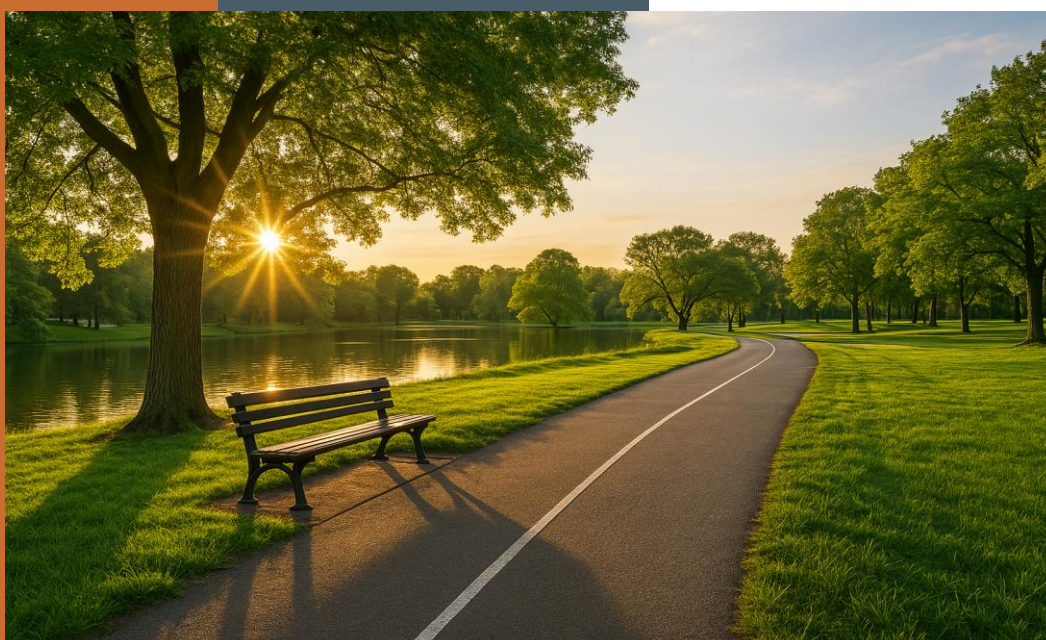


**CONSÓRCIO PEZCO-APPARECIDO-PSP-HUB  
P7 – DOCUMENTOS JURÍDICO-  
CONTRATUAIS  
ANEXO R DO CONTRATO – REFERÊNCIA  
ANEXO K**



**PROJETO PREFEITURA DE PORTO VELHO-RO PARQUES**

ESTUDOS PARA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DE PARQUES URBANOS NA CIDADE DE PORTO VELHO – RONDÔNIA, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO PARQUE DA CIDADE, PARQUE JARDIM DAS MANGUEIRAS E PARQUE DAS ÁGUAS.

DATA ENVIO: SÃO PAULO, 07 DE ABRIL DE 2026



**PREFEITURA DE  
PORTO VELHO**

**CONCORRÊNCIA Nº [\*] /[\*]/202[\*]**

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO À VISITAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE, PARQUE JARDIM DAS MANGUEIRAS E PARQUE DAS ÁGUAS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO

**ANEXO R – REFERÊNCIA PARA O ANEXO K**

**ANEXO K – INVENTÁRIO DE BENS REVERSÍVEIS****TERMO DE ARROLAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE BENS REVERSÍVEIS**

Pelo presente instrumento:

De um lado, (i) O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, doravante denominado PODER CONCEDENTE, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO – SGOV, órgão da Administração Pública Direta do Município de Porto Velho, com sede a Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, neste ato representada por seu Secretário de Governo, Sr. Sérgio Murilo Lemos Paraguassú Filho, portador da Cédula de Identidade de nº \*\*\*96 SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.\*\*\*.\*\*\*-91, residente em Porto Velho – RO, no uso das atribuições legais;

de outro, (ii) [•], Sociedade de Propósito Específico constituída de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob o nº [•], com sede no [•], neste ato representada pelo [•], inscrito no CPF sob o nº [•], doravante denominada, simplesmente, CONCESSIONÁRIA;

Considerando que:

a) O CONTRATO de CONCESSÃO nº [•]/2026, que tem como OBJETO a PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO À VISITAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE, PARQUE JARDIM DAS MANGUEIRAS E PARQUE DAS ÁGUAS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, foi celebrado em [•] de [•] de 202[•];

b) O item 1.7 do ANEXO II do EDITAL – GLOSSÁRIO define BENS REVERSÍVEIS como todos os bens móveis e imóveis cedidos pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA ou por essa adquiridos, indispensáveis à continuidade da prestação dos SERVIÇOS, e que reverterão ao PODER CONCEDENTE ao término do prazo da CONCESSÃO, conforme previsto em cláusulas específicas no CONTRATO;

c) A Cláusula 7.1 do CONTRATO de CONCESSÃO aponta os BENS REVERSÍVEIS que integram a CONCESSÃO e impõe a remoção, pelo PODER CONCEDENTE, de quaisquer bens, acervos ou equipamentos na ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS, de sua propriedade ou da propriedade de terceiros, não afetos ao objeto do CONTRATO, com exceção daqueles afetados ao uso especial de outro órgão, entidade da Administração Pública ou terceiros, expressamente indicados pelo PODER CONCEDENTE no ANEXO L – ACORDOS E PERMISSÕES VIGENTES NA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS;

d) A Cláusula 7.1 do CONTRATO de CONCESSÃO aponta os BENS REVERSÍVEIS que integram a CONCESSÃO e a subcláusula 6.2, alínea “d” impõe a assinatura do Termo de Arrolamento, como condição prévia à emissão da ORDEM DE INÍCIO da CONCESSÃO;

O PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, no presente ato, celebram o Termo de Arrolamento e Transferência de Bens Reversíveis, como parte integrante do CONTRATO de CONCESSÃO.

Este Termo tem como finalidade representar um levantamento prévio dos bens e equipamentos pertencentes aos PARQUES, e que a partir da ORDEM DE INÍCIO terão como responsável por sua manutenção, guarda patrimonial e tutela, a CONCESSIONÁRIA, nas formas das obrigações dispostas no CONTRATO.

A partir da aprovação dos PROJETOS, o Termo de Arrolamento deverá ser atualizado, a fim de considerar os bens e ativos que serão efetivamente vinculados à CONCESSÃO e, conseqüentemente, reversíveis ao PODER CONCEDENTE ao seu término.

Porto Velho, [•] de [•] de 202[•].

[•]

PODER CONCEDENTE:

[•]

CONCESSIONÁRIA:

## 1. DOS BENS VINCULADOS À CONCESSÃO

Conforme definição constante do item 1.7 do ANEXO II – GLOSSÁRIO do EDITAL, são considerados BENS REVERSÍVEIS todos os bens móveis e imóveis cedidos pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA ou por essa adquiridos, indispensáveis à continuidade da prestação dos SERVIÇOS, e que reverterão ao PODER CONCEDENTE ao término do prazo da CONCESSÃO, conforme previsto em cláusulas específicas no CONTRATO.

Considerando que o OBJETO do CONTRATO de CONCESSÃO envolve a realização de OBRAS nos PARQUES, alguns dos bens atualmente existentes nos PARQUES não correspondem àqueles que deverão ser revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término da CONCESSÃO. Na medida em que as OBRAS forem iniciadas, vários deles poderão vir a ser removidos para dar lugar aos novos bens instalados. Outros, ainda, embora possam ser mantidos, não permanecerão vinculados aos SERVIÇOS durante o prazo da CONCESSÃO, de modo que não caracterizam BENS REVERSÍVEIS para fins da definição do item 1.7 do ANEXO II – GLOSSÁRIO do EDITAL.

Assim, embora arrolados no presente Termo, os bens atualmente existentes na ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS poderão ser substituídos conforme o PROJETO EXECUTIVO a ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA, que deverá ser aprovado pelo PODER CONCEDENTE e pelos órgãos competentes, responsáveis pela avaliação das INTERVENÇÕES propostas.

A partir da aprovação do PROJETO EXECUTIVO pelos órgãos competentes e pelo PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA fica desde já autorizada a promover a destinação dos bens existentes na ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS (descarte, devolução ou manutenção) conforme indicado na tabela constante do item 2 do presente Termo.

Para fins de atualização do presente Termo ao longo do período da CONCESSÃO, a subcláusula 7.5.2 do CONTRATO prevê a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA de elaborar e apresentar ao PODER CONCEDENTE a relação atualizada dos BENS REVERSÍVEIS, indicando os bens anteriormente arrolados que não mais atendam a essa definição (e que foram substituídos) e, ainda, os novos bens e estruturas construídas.

O item 2 deste documento contém, mediante levantamento realizado pela CONCESSIONÁRIA e aprovado pelo PODER CONCEDENTE, na forma do CONTRATO, a tabela arrolando os bens existentes na ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS no momento da celebração do presente Termo e que, até que as OBRAS sejam iniciadas, ficarão sob a guarda e manutenção da CONCESSIONÁRIA.

## 2. INVENTÁRIO DE BENS E EQUIPAMENTOS

INVENTÁRIO – PARQUE [•]							
Fotos	Localização	Bens	Descrição do bem	Dimensão	Quantidade	Estado de conservação	Providência pela Concessionária
0001							

0002							
0003							
0004							
0005							
0006							
0007							

[...]

INVENTÁRIO – PARQUE [•]							
Fotos	Localização	Bens	Descrição do bem	Dimensão	Quantidade	Estado de conservação	Providência pela Concessionária
0001							
0002							
0003							
0004							
0005							
0006							
0007							


[...]


INVENTÁRIO – PARQUE [•]							
Fotos	Localização	Bens	Descrição do bem	Dimensão	Quantidade	Estado de conservação	Providência pela Concessionária
0001							
0002							
0003							
0004							

0005							
0006							
0007							




### CONTATO PEZCO ECONOMICS

 Rua Bela Cintra, 1200 • 1º andar • Cj. 11  
Consolação • São Paulo | SP

 + 55 11 3582-5509

 [economics@pezco.com.br](mailto:economics@pezco.com.br)

 [www.pezco.com.br](http://www.pezco.com.br)